

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2018

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 28, Inciso IV do Decreto 1.800/96;

Objetivando esclarecer procedimentos para arquivamento de processos de Alteração Contratual que dentre as quais, configure cláusula que enseje “**Elevação da MATRIZ à condição de FILIAL e vice-versa**”, obedecendo ao que estabelece o parágrafo único do art. 17 da IN/RFB nº 1634/2016 da Receita Federal do Brasil,

RESOLVE

- I. **ESTABELEECER**, que na possibilidade de atribuir um novo NIRE de Matriz ou Filial nesta Junta Comercial a empresa deverá arquivar alteração contratual, atendendo os procedimentos a seguir.

➤ **PROCEDIMENTOS NA JUCEB**

❖ **Matriz Na Bahia e Filial em Outra UF.**

- 1) **ATO 002** Alteração
- 2) **EVENTO 051** Consolidação de contrato social
- 3) **EVENTO 037** Inscrição de transferência de filial de outra UF
- 4) **EVENTO 038** Transferência de Sede para outra UF

➤ **PROCEDIMENTOS NA JUNTA DE OUTRA UF**

- 1) **ATO 002** Alteração.
- 2) **EVENTO 039** Inscrição de transferência de sede de outra UF.

❖ **Matriz e Filial na Bahia.**

- 1) **ATO 002** Alteração.
- 2) **EVENTO 021** Alteração de Dados.

- Arquivar alteração contratual, indicando em cláusula, a elevação de Matriz/Filial e vice-versa e a transferência dos números dos respectivos CNPJ.

- II. **Comunique-se.**
Cumpra-se.

Salvador, 15 de agosto de 2018.


Hélio Portela Ramos
Secretário Geral

Visto:


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente